

TERMO ADITIVO Nº 175/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ADOLPHO LUTZ S/S LTDA.EPP.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ADOLPHO LUTZ S/S LTDA.EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.393.953/0001-70, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio e responsável técnico, Sr. **HÉLIO JOSÉ DE DAVID**, Farmacêutico Bioquímico, CPF nº 123.952.340-87, RG nº 1005756745 –SSP/RS, inscrito no CRF sob o nº 1.375, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 22/03/12 e o Processo Administrativo nº 2.804/11, de 08/12/11, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de **análises clínicas laboratoriais**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/03/12 e dos seus termos aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 29 de dezembro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: